



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA
CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, Casa Antônio Leite Cavalcanti, teve início a presente sessão, presidida pelo Presidente: **Jeffeson Paulo de Marrocos**, tendo à presença dos demais vereadores: **José Ribamar Prudêncio Rodrigues, Antonio Bento da Silva Neto, Thalles Sousa de Oliveira, Antonio Joaquim Madalena e José Gervázio Júnior**, após declarada aberta à presente sessão, o presidente desta Corte convoca o vereador **Antonio Bento da Silva Neto**, para compor a mesa diretora desta casa, em virtude de ausência injustificada do vereador **Raimundo Marques Celestino** à presente sessão; dando continuidade aos trabalhos o Presidente solicitou ao secretário legislativo, **José Dinarte Paulino de Freitas**, a leitura da Ata da sessão anterior, que fora realizada no último dia vinte e quatro do mês de novembro do ano em curso, após concluída a leitura, submeteu a presente para as considerações do Plenário, apreciação e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem emendas, em seguida a Ata foi assinada pelos vereadores que estiveram presentes àquela sessão, e que se fazem presentes à sessão de hoje, na continuidade o presidente informa que na pauta do dia, consta para análise e apreciação o(s) **Parecer Prévio PPL TC N° 00025/2014, processo N° 03333/12, relativo à prestação de contas do executivo municipal de Boa Ventura-PB, exercício financeiro de 2011 (dois mil e onze), bem como o Parecer Prévio PPL TC N° 00037/2015, processo N° 05586/13, relativo à prestação de contas do executivo municipal de Boa Ventura-**



PB, exercício financeiro de 2012 (dois mil e doze), correspondente as contas do ex-gestor José Pinto Neto, faz se informar, novamente, que através do Decreto Presidencial N° 03/2016 do dia três de outubro de dois mil e dezesseis, foram cancelados, e tornando-os sem efeitos, os Decretos Legislativos N°s 01 e 05/2016, que haviam rejeitado as contas de 2011 e 2012 do citado gestor, tornando assim sem efeito os julgamentos realizados nas sessões que aconteceram nos dias 28 de abril e 26 de maio do corrente ano, em razão das decisões da justiça proferidas nos autos dos processos N°s 0801076-25.2016.8.15.0211 e 0801134-28.2016.8.15.0211, oriundos da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga-PB, que entendeu ter havido vício por não ter-se observado nas ocasiões o Art.12, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Casa Legislativa, curvando-se essa Corte as decisões judiciais citadas, prossegue informando que após publicado o Decreto Presidencial aqui citado, no mesmo dia fez se encaminhar os Processos Administrativos 01 e 02/2016, através do Despacho da Presidência de N° 07/2016, à Comissão de Orçamento e Finanças, para que esta comissão apreciasse e elaborasse pareceres prévios e conclusivos e posteriormente, caso fosse necessário enviando ainda, a Comissão de Legislação e Justiça, e após os procedimentos de praxe, remetesse de volta a este plenário, para que novamente fosse feito o julgamento nessa corte, agora em harmonia ao Regimento Interno e às decisões judiciais. Informa que todos os tramites legais foram feitos, conforme consta nos processos, garantindo-se ampla publicidade de todos os atos e ampla defesa para o contraditório, publicando os atos no Diário Oficial e posteriormente no quadro de avisos dessa Casa, sendo lamentável que parte dos vereadores não acompanham os atos da casa, e sequer apresentam justificativas, vez que se encontram nesta casa os pareceres conclusivos a disposição dos



vereadores, dentro do prazo regimental, para assim possibilitar uma análise mais segura e conseqüentemente tivessem mais segurança para emitirem seus pareceres sobre a matéria em debate e votarem; da mesma forma essa Casa disponibilizou cópias ao o **ex gestor José Pinto Neto**, contudo, não retirou suas cópias, que se encontram aqui. Prosseguindo o presidente informa que também consta na pauta do dia o **PROJETO DE LEI Nº 11/2016** que **revoga a Lei Municipal de Nº 11/1979 e dá outras providência e dois Projetos de Lei de autoria do presidente desta casa o vereador Jeffeson Paulo de Marrocos, onde no primeiro o vereador solicita através do PROJETO DE LEI Nº 12/2016 que se conceda o título de cidadão Honorário do Município de Boa Ventura ao Sr. Manoel Vital Neto e através do PROJETO DE LEI Nº 13/2016 que altere a denominação da Rua Presidente Médici para Rua José Sérgio de Freitas.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente informa que a partir desse momento, estão sendo colocadas para apreciação e votação as contas do ex. gestor **José Pinto Neto**, relativas aos exercícios financeiros de **2011 e 2012**, onde inicialmente o presidente indaga aos senhores vereadores se os mesmos desejam que se faça a leitura dos pareceres prévios, **PPL TC N° 00025/2014, PROCESSO N° 03333/12 relativo à prestação de contas do executivo municipal de Boa Ventura-PB, exercício financeiro de 2011 e PPL TC N° 00037/2015, PROCESSO N° 05586/13, relativo à prestação de contas do executivo municipal de Boa Ventura-PB, exercício financeiro de 2012, elaborados pela a Comissão de Orçamento e Finanças,** os vereadores optam por dispensar as leituras dos referidos pareceres haja vista que os mesmos já havia sido disponibilizado aos mesmos com antecedência e que já tem conhecimento o suficiente para poder apresentar seus pareceres sobre a matéria em debate. Na continuação dos trabalhos o presidente abriu espaço para as manifestações da defesa pelo prazo



de 30 (trinta) minutos, contudo, ausente o ex-gestor ou mesmo defensor constituído, bem como se registrou as ausências dos vereadores: **Cicero Jacinto da Silva. Raimundo Celestino Marques e João Carlos Moura**, sem justificativas; também não manifestaram interesse em se pronunciar, quaisquer dos vereadores presentes, o presidente prosseguiu colocando em votação de acordo com o Parecer aprovado na **Comissão de Orçamento e Finanças**, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016**, que reprovava as contas do ex gestor **José Pinto Neto correspondente ao exercício de 2011**, colhendo os votos nos seguintes termos: os vereadores que votarem de acordo com o parecer da **Comissão de Orçamento e Finanças**, que reprovava as contas do ex gestor **José Pinto Neto exercício de 2011** permaneçam sentados e os que divergirem do parecer da **Comissão de Orçamento e Finanças** que se levantem. Todos permaneceram como se encontravam (sentados), ficando o **Decreto Legislativo Nº 07/2016** aprovado por unanimidade, por 2/3 dos votos exigidos pela legislação, para desconstituir o parecer prévio do TCE Nº 00025/2014, relativo ao processo Nº 03333/12, reprovando as contas do exercício do ano de dois mil e onze. Na continuidade é colocado em votação de acordo com o parecer aprovado na **Comissão de Orçamento e Finanças** o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2016**, que reprovava as contas do ex gestor **José Pinto Neto correspondente ao exercício de 2012**, colhendo os votos nos seguintes termos: os vereadores que votarem de acordo com o parecer da **Comissão de Orçamento e Finanças**, que reprovava as contas do ex gestor **José Pinto Neto exercício de 2012** que permaneçam sentados e os que divergirem do parecer da **Comissão de Orçamento e Finanças** que se levantem. Novamente todos os vereadores permaneceram como se encontravam (sentados), ficando o **Decreto Legislativo Nº 08/2016** aprovado



por unanimidade, por 2/3 dos votos exigidos pela legislação, para desconstituir o parecer prévio do TCE Nº 00037/2015, relativo ao processo Nº 05586/13, reprovando as contas do exercício do ano de dois mil e doze. Na continuidade o presidente declara reprovadas as contas do ex gestor José Pinto Neto, referente aos exercícios 2011 e 2012. Prosseguindo com os trabalhos, faz se informar que será aberto um recesso de 20 minutos para que a Comissão de Legislação e Justiça, apresente parecer sobre o PROJETO DE LEI 11/2016. Passado o tempo estipulado pela presidência, a reunião é reiniciada, com o presidente solicitando ao relator da CLJ o vereador José Gervázio Júnior, à apresentação do parecer, em relação ao PROJETO DE LEI Nº 11/2016, de autoria do executivo municipal, que revoga na integra a LEI Nº 11/1979, que concede pensão a ex prefeitos e/ou seus cônjuges, e dá outras providências. O relator na sua explanação informa que a comissão através do seu parecer Nº 14/2016, vota pela aprovação do projeto em debate, tendo em vista que o mesmo segue a legislação regente em todos os seus termos, especialmente a constituição federal por ferir o princípio da moralidade e impessoalidade, vez que haveria injustiça com os demais contribuintes que passam anos para obter uma aposentadoria ou mesmo pensão. Finaliza afirmando que o parecer dos membros da CLJ é pela aprovação do presente projeto. Na continuidade o PROJETO DE LEI Nº 11/2016 é colocado em votação, o presidente solicita aos nobres vereadores que desejarem votarem pela aprovação do projeto citado que permaneçam sentados e os que divergirem que se levantem. Todos os presentes permaneceram sentados, ficando o projeto de lei aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente solicita aos membros da CLJ parecer oral sobre os Projetos de Lei de sua autoria Nºs 12/2016 e 13/2016, onde no primeiro solicita a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Boa



Ventura, ao Sr. MANOEL VITAL NETO, em reconhecimento ao seu grande trabalho desenvolvido no Município de Boa Ventura, afirmando que entre eles está a sua preocupação em ajudar a população Boaventurensense durante esse período de estiagem, fazendo perfurações de poços nas comunidades rurais, ajudando e contribuindo em diversos projetos sócias e o esporte de nossa comunidade e no segundo projeto acima citado, vêm solicitar a alteração da denominação da **Rua Presidente Medici, para: Rua José Sérgio de Freitas**, sendo este um filho da terra, de família tradicional, nascido no ano de 1969, que iniciou os seus estudos aqui na Escola João Cavalcanti Sula, concluiu seus estudos na cidade de Bananeiras-PB, no ano de 1985, como técnico agrícola, indo posteriormente residir na cidade de João Pessoa-PB, onde veio à falecer tragicamente em um acidente automobilístico no ano de 1993. Após concluída as devidas explanações, a **CLJ**, através dos seus membros: **José Ribamar Prudêncio Rodrigues, José Gervázio Júnior e Antonio Bento da Silva Neto (Suplente)** que substitui nessa oportunidade o vereador **Raimundo Celestino Marques**, que faltou a sessão de hoje, sem apresentar justificativas, apresentaram parecer oral e votando à unanimidade pelas aprovações dos projetos acima citados. Após apresentado o parecer pela a **CLJ**, o presidente colocou em votação os **PROJETOS DE LEI**, nos seguintes termos: Os vereadores que votam pela as aprovações dos projetos **12/2016 e 13/2016** que permaneçam como se encontram e os que divergirem que se levantem. Todos os vereadores permaneceram sentados, ficando desta forma os **PROJETOS DE LEI N°s 12/2016 e 13/2016**, aprovados por unanimidade. Na continuação dos trabalhos a palavra fica facultada aos senhores vereadores, passando o **TEMA A SER LIVRE**, para os debates. Passado o tempo regimental estipulado e certificando-se de que nenhum vereador gostaria de usar da tribuna para se pronunciar e ainda constatando que não tem mais nenhum



assunto a ser tratado, dar-se por encerrada a presente sessão, que será lavrada em ata e que após lida e votada na próxima sessão, será assinada pelo secretário legislativo citado e todos os vereadores presentes à esta sessão.

Leu Dimas Paulo de Freitas
Jefferson Paulo de Moraes
José Wilson Pereira
Antonio Bento da Silva Neto
Antonio Paquelim Madalena

Thalles Souza de Oliveira